



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado

Edital n. 02/2021

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeitura do Município de Silvianópolis, com base no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, no inciso IX do art. 16 da Lei Orgânica do Município, no inciso VI do art. 2º da Lei Municipal de n. 916/2018, na Portaria Municipal de n.032/2021, e CONSIDERANDO:

1. A necessidade de contratação temporária dos seguintes profissionais:

| VAGAS | CARGO (CÓD.) | REMUNERAÇÃO | ESCOLARIDADE | C.H. / SEMANA |
|-------|--|--------------|--|---------------|
| 06 | Professor de Educação Básica (01) | R\$ 1.731,69 | Superior em Pedagogia ou Normal Superior | 24h |
| 03 | Professor de Educação Básica Especial (02) | R\$ 1.731,69 | Superior em Pedagogia ou Normal Superior com curso em TGD (Transtornos Globais de Desenvolvimento) | 24h |
| 01 | Professor de Música (03) | R\$ 1.731,69 | Superior em Pedagogia ou Normal Superior e Técnico em Canto | 24h |
| 01 | Professor de Ed. Física (04) | R\$ 1.731,69 | Superior em Ed. Física e Licenciatura | 24h |
| 01 | Professor de Arte (05) | R\$ 1.731,69 | Superior em Pedagogia ou Normal Superior com curso em Artes | 24h |
| 01 | Professor de Informática (06) | R\$ 1.731,69 | Superior em Pedagogia ou Normal Superior e/ou Técnico em Informática. | 24h |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.675.942/0001-35

| | | | | |
|----|--------------------------|--------------|---|-----|
| 01 | Professor de Inglês (07) | R\$ 1.731,69 | Superior em Letras | 24h |
| 03 | Supervisor Escolar (08) | R\$ 1.731,69 | Superior em Pedagogia com habilitação em Supervisão | 24h |

Obs: Os classificados para o cargo de Professor de Educação Especial somente serão chamados quando as aulas voltarem presencialmente.

2. A não existência de processo de concurso para investidura de agentes nessas ocupações;

RESOLVE expedir o presente Edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PRELIMINARES

1.1. O presente Edital tem por finalidade a contratação temporária de pessoas naturais para as funções adrede mencionadas, cujas especificações como remuneração, atribuições, escolaridade mínima etc. seguem também na forma de Anexo.

1.2. A divulgação do presente regulamento e demais atos referentes ao processo seletivo dar-se-á por edital ou avisos publicados no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Silvianópolis e site oficial.

1.3. É responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações, avisos, comunicados e demais atos referentes a este Processo Seletivo.

1.4. A seleção compreenderá a avaliação de títulos (análise curricular) e, a partir da homologação final, terá validade de 01 (um) ano.

1.5. O horário e o local de trabalho serão determinados pela Secretaria de Educação, conforme necessidade da Administração.

1.6. Caberá à comissão coordenadora supervisionar todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, desde a elaboração ao julgamento do certame, concluindo com relatório que será apresentado ao Prefeito Municipal para devida homologação após a Publicação do Resultado Final.

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG
CEP: 37.589-000 – Telefone: (35) 3451-1200



1.7. O Processo Seletivo Simplificado está de acordo com as normas vigentes.

2. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

2.1. O regime de contratação é especial de CARÁTER TEMPORÁRIO, com direito ao vencimento fixo previsto neste edital e descontos previdenciários em favor do INSS, sem depósitos para o FGTS, nos termos do §2º do art. 5º da Lei Municipal de n. 916/2018.

2.2. O contratado não poderá: I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato; II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

2.3. As infrações disciplinares atribuídas ao contratado serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, assegurada a ampla defesa.

2.4. O contrato firmado de acordo com esta lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações: I - pelo término do prazo contratual; II - por iniciativa do contratado, mediante comunicação prévia por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias; III - pelo cometimento de infrações disciplinares.

2.5. O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta lei será contado para todos os efeitos.

3. DO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

3.1. Os contratos terão duração de 1 (um) ano, de acordo com o inciso IV do art. 3º da Lei Municipal de n. 916/2018, ficando cada candidato ciente de que serão obrigatoriamente firmados os direitos e obrigações da Prefeitura de Silvianópolis e do candidato, na conformidade da Lei Municipal de n. 916/2018.

4. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO

4.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.675.942/0001-35

políticos (Decreto n. 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n. 19, de 04/06/98, Art. 3º).

4.2. Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

4.3. Gozar de boa saúde física e mental;

4.4. Estar regularizado com a Justiça Eleitoral e Serviço Militar;

4.5. Estar regularizado com o conselho/órgão de classe;

4.6. Possuir disponibilidade de horários e acumulação de cargos, de acordo com o artigo 37 da Constituição Federal;

4.7. Preencher o Requerimento de inscrição no local, inclusive declarando não possuir outro vínculo que contrarie o Artigo 37 da Constituição Federal;

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.2. Os interessados deverão se inscrever das 12h às 18h, dos dias 14 de janeiro a 03 de fevereiro de 2021, na Prefeitura Municipal de Silvianópolis situada na Av. Dr. José Magalhães Carneiro, 33, Centro, Silvianópolis / MG.

5.3. Os interessados deverão preencher o Requerimento de inscrição (conforme Anexo I) no local, inclusive declarando não possuir outro vínculo que contrarie o Artigo 37 da Constituição Federal.

5.4. Para realizar a inscrição, o interessado deverá protocolar o Requerimento de inscrição preenchido (modelo constante do Anexo I) acompanhado dos devidos documentos de item 5.6.

5.5. As inscrições deverão ser feitas PESSOALMENTE e com DOCUMENTAÇÃO COMPLETA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.675.942/0001-35

5.6. O candidato poderá realizar até 02 (duas) inscrições para cargos distintos neste Edital, desde que atenda aos pré-requisitos estabelecidos para cada cargo.

5.7. O candidato, no ato da inscrição, deverá apresentar **cópia** dos seguintes documentos acompanhados do original:

- I) Registro Geral (RG) e CPF;
- II) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- III) CTPS (parte da foto e do verso, onde consta a identificação) e do PIS/PASEP;
- IV) Título de Eleitor;
- V) Comprovante de votação da última eleição (ou certidão de quitação gerada pela internet);
- VI) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- VII) Comprovante de Residência atualizado (Conta de água, luz ou telefone, exemplificadamente);
- VIII) Atestado de Bons Antecedentes Criminais (somente original);
- IX) Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento ou União Estável;
- X) Certidão de nascimento dos filhos, se houver;
- XI) Certificado de Conclusão do Curso exigido pelo cargo;
- XII) Carteira de Identidade Profissional, quando for o caso, contendo o número de inscrição no respectivo Conselho, bem como comprovante de pagamento da anuidade vigente;
- XIII) Laudo Médico, elaborado por profissional que ateste a aptidão física e mental para exercício do cargo. Outros exames, se necessários, ficarão a critério do médico examinador;
- XIV) Comprovante do Tempo de Serviço no cargo pretendido em entidade pública e/ou privada contendo os meses trabalhados: cópia da Carteira de Trabalho, do Contrato de Trabalho ou Declaração de Tempo de Trabalho;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.675.942/0001-35

XV) Entregar, caso possua, Certificados de Conclusão de Pós Graduação em nível de especialização Lato Sensu (reconhecidos e autorizados pelo MEC), Cursos de Capacitação e/ou Aperfeiçoamento, sendo que somente serão aceitas certificações dentro da área de referência à ocupação para a qual o candidato irá se inscrever, conter carga horária, período realizado, data de emissão, identificação da instituição, CNPJ(exceto Instituição Pública de Educação Superior), assinatura e carimbo do responsável pela emissão e ou assinatura digital. A carga horária deverá ser igual ou superior a 30 (trinta) horas aula, por força do inciso I do art. 10 da Lei Municipal de n. 916/2018.

5.8 O candidato que já ocupa cargo na prefeitura fica dispensado da apresentação dos documentos retro, desde que eles estejam ainda na validade, devendo, nesse caso de dispensa, apresentar **cópia** dos seguintes documentos acompanhados do original:

- I) Certificado de Conclusão do Curso exigido pelo cargo
- II) Carteira de Identidade Profissional, quando for o caso, contendo o número de inscrição no respectivo Conselho, bem como comprovante de pagamento da anuidade vigente;
- III) Laudo Médico, elaborado por profissional que ateste a aptidão física e mental para exercício do cargo. Outros exames, se necessários, ficarão a critério do médico examinador;
- IV) Comprovante do Tempo de Serviço no cargo pretendido em entidade pública e/ou privada contendo os meses trabalhados: cópia da Carteira de Trabalho, do Contrato de Trabalho ou Declaração de Tempo de Trabalho;
- V) Entregar, caso possua, Certificados de Conclusão de Pós Graduação em nível de especialização Lato Sensu (reconhecidos e autorizados pelo MEC), Cursos de Capacitação e/ou Aperfeiçoamento, sendo que somente serão aceitas certificações dentro da área de referência à ocupação para a qual o candidato irá se inscrever, conter carga horária, período realizado, data de emissão, identificação da instituição, CNPJ(exceto Instituição Pública de Educação Superior), assinatura e carimbo do responsável pela emissão e ou assinatura digital. A carga horária deverá ser igual ou superior a 30 (trinta) horas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.675.942/0001-35

aula, por força do inciso I do art. 10 da Lei Municipal de n. 916/2018.

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. A seleção, que consistirá na análise curricular, tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para os cargos oferecidos neste Edital e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las, sendo publicado a lista inicial de aprovados e classificados no dia 05/02/2021.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. O desempate entre os candidatos que se igualarem nos critérios avaliados no currículo será processado obedecendo à seguinte ordem:

| TÍTULOS | ESPECIFICAÇÕES | COMPROVAÇÃO | PONTUAÇÃO | PONT. MÁXIMA |
|--|---|--|------------------|--------------|
| Tempo de serviço | Serviço prestado na iniciativa pública e privada, compatível com as atribuições do cargo, computando-se apenas os três últimos anos a contar da data da publicação deste Edital | Certidão de tempo de serviço emitida por órgão público ou privado, contadas em meses, como funcionário público Municipal, Estadual ou Federal, ou na iniciativa privada com CTPS ou outros documentos idôneos, na função para a qual se candidatar | 0,5 ponto ao mês | 6 pontos |
| Pós-graduação (lato sensu) | Compatível com as atribuições da ocupação pretendida | Diploma ou certificação emitido pela instituição de ensino superior conforme resoluções do MEC | 3,0 ponto | 9,0 pontos |
| Mestrado | | | 5,0 pontos | 10,0 pontos |
| Doutorado | | | 6,0 pontos | 12,0 pontos |
| Curso e programa de capacitação presencial | Compatível com as atribuições da ocupação pretendida | Certificado emitido pela instituição | 1,0 pontos | 3,0 pontos |
| Curso e programa de capacitação não presencial | | | 0,5 ponto | 1,5 pontos |

7.2. O Candidato tem ciência que as certificações, por força do inciso I do art. 10 da Lei Municipal de n. 916/2018, somente serão válidas aquelas compreendidas dentro da área de referência da ocupação para o qual o candidato irá se inscrever e tiverem carga horária igual ou superior a 30 (trinta) horas aula.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.675.942/0001-35

7.3. Em ocorrendo empate após a avaliação dos títulos será utilizado o critério de maior idade entre os candidatos; se persistir, aquele que possuir mais filhos; se ainda persistir aquele que é casado ou em união estável.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado e identificado, restringido à pessoa do candidato, dirigido em única e última instância à Comissão do Processo Seletivo, mediante formulário próprio, que deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Silvianópolis sito na Av. Dr. José Magalhães Carneiro, 33, Centro, Silvianópolis / MG, **dentro de 01 (um) dia útil, após a data da publicação do Resultado dos Candidatos Classificados, das 12h às 17h.**

8.2. Não serão considerados os pedidos formulados fora do prazo, de forma inadequada ou que não contiverem os dados solicitados.

9. DO RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

9.1. Os resultados finais serão afixados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal sito na Av. Dr. José Magalhães Carneiro, 33, Centro, Silvianópolis / MG, no dia **09 de fevereiro de 2021.**

9.2. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do resultado divulgado nos quadros de avisos.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inexatidão das informações e as irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

10.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

10.3 A convocação para admissão será feita por meio de carta registrada ou e-mail, seguindo a ordem dos melhores classificados. Caso o candidato não atenda à convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da comunicação ou tentativa de entrega da mesma,




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.675.942/0001-35

perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de classificação.

Silvianópolis/MG, 13 de janeiro de 2021.


Elza Maria Camargo de Vasconcelos
Secretária de Educação


Homero Brasil Filho
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.675.942/0001-35

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

| | |
|--|---|
| N.º INSCRIÇÃO: <small>(Este campo será preenchido pela secretaria)</small> | CARGO: |
| Nome do (a) candidato (a): | |
| Nome Social (Art. 3º do Decreto 8.727/2016) | |
| Sexo: | Data de Nascimento: / / |
| Naturalidade: | |
| RG: | UF: Órgão Expedidor: |
| CPF: | |
| Nome da mãe: | |
| Possui filhos: () Não () Sim. Se resposta afirmativa, citar quantos: () | |
| Endereço: | |
| Cidade: | UF: CEP: |
| Tel. residencial: () | Celular: () |
| E-mail: | |
| Titulação: () graduação () especialização () mestrado () doutorado | |
| DECLARO não possuir outro vínculo que contrarie o Artigo 37 da Constituição Federal. | |
| Observação: O (a) candidato (a) é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo. A inscrição no processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação pelo (a) candidato (a) das condições estabelecidas. Não será admitida, sob hipótese alguma, complementação documental fora do prazo de inscrição. | |
| Ciente: | |

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG
CEP: 37.589-000 – Telefone: (35) 3451-1200

AB
Explicação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.675.942/0001-35

ANEXO II

PROTOCOLO DE ENTREGA

| PROTOCOLO DE ENTREGA |
|---|
| Processo Seletivo Simplificado – Prefeitura Municipal de Silvianópolis/MG. Edital n. 002 de 2021 |
| Declaro para os fins de inscrição em Processo Seletivo Simplificado, que recebi de _____ na data de ____/____/____ <u>Ficha de inscrição</u> preenchida e cópias dos seguintes documentos, vistos com o original: |
| I) (<input type="checkbox"/>) Registro Geral (RG) e CPF; |
| II) (<input type="checkbox"/>) 01 (uma) foto 3x4 recente; |
| III) (<input type="checkbox"/>) CTPS (parte da foto e do verso, onde consta a identificação) e do PIS/PASEP; |
| IV) (<input type="checkbox"/>) Título de Eleitor; |
| V) (<input type="checkbox"/>) Comprovante de votação da última eleição (ou certidão de quitação gerada pela internet); |
| VI) (<input type="checkbox"/>) Certificado de reservista, se do sexo masculino; |
| VII) (<input type="checkbox"/>) Comprovante de Residência atualizado (Conta de água, luz ou telefone, exemplificadamente); |
| VIII) (<input type="checkbox"/>) Atestado de Bons Antecedentes Criminais (somente original); |
| IX) (<input type="checkbox"/>) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento; |
| X) (<input type="checkbox"/>) Certidão de nascimento dos filhos, se houver; |
| XI) (<input type="checkbox"/>) Certificado de Conclusão do Curso exigido pelo cargo; |
| XII) (<input type="checkbox"/>) Carteira de Identidade Profissional, quando for o caso, contendo o número de inscrição no respectivo Conselho, bem como comprovante de pagamento da anuidade vigente; |
| XIII) (<input type="checkbox"/>) Laudo Médico, elaborado por profissional credenciado que ateste a aptidão física e mental para exercício do cargo. Outros exames, se necessários, ficarão a critério do médico examinador. |
| XIV) (<input type="checkbox"/>) Comprovante do Tempo de Serviço no cargo pretendido em entidade pública e/ou privada: cópia da Carteira de Trabalho, do Contrato de Trabalho ou Declaração de Tempo de Trabalho; |
| XV) (<input type="checkbox"/>) Entregar, caso possua, Certificados de Conclusão de Pós Graduação em nível de especialização Lato Sensu, Cursos de Capacitação e/ou Aperfeiçoamento, sendo que somente serão aceitas certificações dentro da área de referência à ocupação para a qual o candidato irá se inscrever e tiverem carga horária igual ou superior a 30 (trinta) horas aula, por força do inciso I do art. 10 da Lei Municipal de n. 916/2018; conforme Edital no 002/2021 |
| Assinatura do recebedor: |

B.P.
Examinador



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.675.942/0001-35

ANEXO III

DAS ATRIBUIÇÕES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES

| Professor de Educação Básica | CÓDIGO 01 |
|---|--|
| VAGAS: | 06 |
| VENCIMENTO BASE (referência JAN/2021): | R\$ 1.731,69 |
| JORNADA DE TRABALHO: | 24h semanais |
| ESCOLARIDADE MÍNIMA: | Superior em Pedagogia ou Normal Superior |
| <p>1. Ministrar aulas 2.Preparar aulas 3.Efetuar registros burocráticos e pedagógicos 4.Manter atualizado o Diário de Classe e demais documentos pedagógicos 5. Participar na elaboração do projeto pedagógico 6.Planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais 7. Executar as Diretrizes Curriculares, os programas e projetos de sua responsabilidade, bem como cumprir o número de dias letivos fixados pela Escola e pela legislação 8.Cumprir o Plano de Ensino aprovado pela Coordenação de cada etapa de ensino e as Diretrizes Curriculares da Escola 9.Velar pelo cumprimento do PPP, das Diretrizes Curriculares, deste regimento e demais documentos oficiais da instituição 10.Atuar em reuniões administrativas e pedagógicas 11.Comparecer às Reuniões Pedagógicas e a todas as convocações extraordinárias, justificando as possíveis e necessárias ausências 12.Acompanhar o processo de ensino para aprendizagem, diagnosticar as causas do aproveitamento inadequado e encaminhar a ação docente para a superação das dificuldades 13. Elaborar PDI, planejamento diferenciado 14. Aplicar diferentes tipos de avaliação 15. Trabalhar com a sala de recursos 16. Organizar eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas 17. Para o desenvolvimento das atividades, utilizar constantemente capacidades de comunicação 18. Cumprir os horários de trabalho e Calendário Escolar 19. Manter e fazer com que seja mantida a disciplina em sala e nas dependências da Escola 20. Zelar pelo bom nome da Escola, dentro e fora dela 21. Contribuir com a limpeza, a ordem e a conservação do patrimônio da escola 22. Atuar de forma responsável e comprometida para o bem estar da comunidade, usar uniforme determinado pela instituição e crachá de identificação se solicitado, participar dos cursos de capacitação propostas pela Instituição e participar da formação continuada ofertada pela escola 23. Adequar a prática pedagógica às reais necessidades educacionais do aluno 24. Disponibilidade para fazer cursos de capacitação pertinentes à clientela matriculada 25. Demais funções correlatas.</p> | |

| Professor de Educação Básica Especial | CÓDIGO 02 |
|--|--|
| VAGAS: | 03 |
| VENCIMENTO BASE (referência JAN/2021): | R\$ 1.731,69 |
| JORNADA DE TRABALHO: | 24h semanais |
| ESCOLARIDADE MÍNIMA: | Superior em Pedagogia ou Normal Superior com curso em TGD (Transtornos Globais de Desenvolvimento) |
| <p>1. Promover a educação de alunos com necessidades educativas especiais ensinando-os a ler e escrever em português e/ou em braille, calcular, expressar-se, resolver problemas e as atividades da vida diária, desenvolver habilidades, atitudes e valores 2. Desenvolver atividades funcionais e programas de estimulação essencial e de educação de jovens e adultos, avaliando as necessidades educacionais dos alunos 3. Realizar atividades como: planejar, avaliar, elaborar materiais, pesquisar e divulgar conhecimentos da área 4. Demais funções correlatas e demais funções do Cargo de Professor de Educação Básica.</p> | |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.675.942/0001-35

| Professor de Música | CÓDIGO 03 |
|--|---|
| VAGAS: | 01 |
| VENCIMENTO BASE (referência JAN/2021): | R\$ 1.731,69 |
| JORNADA DE TRABALHO: | 24h semanais |
| ESCOLARIDADE MÍNIMA: | Superior em Pedagogia ou Normal Superior e Técnico em Canto |
| 1. Ministras aulas teóricas e práticas de música 2. Orientar alunos 3. Realizar atividades pedagógicas administrativas, de avaliação e de qualificação 4. Organizar a produção do conhecimento na área 5. Demais funções correlatas e demais funções do Cargo de Professor de Educação Básica. | |

| Professor de Ed. Física | CÓDIGO 04 |
|--|---------------------------------------|
| VAGAS: | 01 |
| VENCIMENTO BASE (referência JAN/2021): | R\$ 1.731,69 |
| JORNADA DE TRABALHO: | 24h semanais |
| ESCOLARIDADE MÍNIMA: | Superior em Ed. Física e Licenciatura |
| 1. Promover a educação dos alunos por intermédio da educação física 2. Planejar cursos, aulas e atividades escolares 3. Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados 4. Registrar práticas escolares de caráter pedagógico 5. Desenvolver atividades de estudo 6. Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola 7. Mobilizar um conjunto de capacidades comunicativas 8. Demais funções correlatas e demais funções do Cargo de Professor de Educação Básica. | |

| Professor de Artes | CÓDIGO 05 |
|--|---|
| VAGAS: | 01 |
| VENCIMENTO BASE (referência JAN/2021): | R\$ 1.731,69 |
| JORNADA DE TRABALHO: | 24h semanais |
| ESCOLARIDADE MÍNIMA: | Superior em Pedagogia ou Normal Superior com curso em Artes |
| 1. Ministras aulas teóricas e práticas de arte 2. Orientar alunos 3. Realizar atividades pedagógicas administrativas, de avaliação e de qualificação 4. Organizar a produção do conhecimento na área 5. Demais funções correlatas e demais funções do Cargo de Professor de Educação Básica. | |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.675.942/0001-35

| Professor de Informática | CÓDIGO 06 |
|--|---|
| VAGAS: | 01 |
| VENCIMENTO BASE (referência JAN/2021): | R\$ 1.731,69 |
| JORNADA DE TRABALHO: | 24h semanais |
| ESCOLARIDADE MÍNIMA: | Superior em Pedagogia ou Normal Superior e/ou Técnico em Informática. |
| 1. Ministrar aulas teóricas e práticas de informática 2. Orientar alunos 3. Realizar atividades pedagógico administrativas, de avaliação e de qualificação 4. Organizar a produção do conhecimento na área 5. Demais funções correlatas e demais funções do Cargo de Professor de Educação Básica. | |

| Professor de Inglês | CÓDIGO 07 |
|--|---------------------|
| VAGAS: | 01 |
| VENCIMENTO BASE (referência JAN/2021): | R\$ 1.731,69 |
| JORNADA DE TRABALHO: | 24h semanais |
| ESCOLARIDADE MÍNIMA: | Superior em Letras. |
| 1. Ministrar aulas inglês 2. Orientar alunos 3. Realizar atividades pedagógico administrativas, de avaliação e de qualificação 4. Organizar a produção do conhecimento na área 5. Demais funções correlatas e demais funções do Cargo de Professor de Educação Básica. | |

| Supervisor Escolar | CÓDIGO 08 |
|---|---|
| VAGAS: | 03 |
| VENCIMENTO BASE (referência JAN/2021): | R\$ 1.731,69 |
| JORNADA DE TRABALHO: | 24h semanais |
| ESCOLARIDADE MÍNIMA: | Superior em Pedagogia com habilitação em Supervisão |
| 1. Implementar, avaliar, coordenar e planejar o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais nas modalidades de ensino, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem 2. Garantir a execução da Proposta Pedagógica das escolas municipais 3. Participar, de forma dinâmica e responsável, de todos os serviços educacionais 4. Atuar nos cursos dos níveis de ensino do município para atender as necessidades dos alunos, acompanhando e avaliando os processos educacionais 5. Viabilizar o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas 6. Intensificar o relacionamento entre as escolas e a comunidade, contribuindo para a participação ativa nas atividades escolares 7. facilitar a comunicação entre professores, estudantes e direção, com o objetivo de possibilitar um ambiente propício para a ação integrada 8. Acompanhar e avaliar o planejamento, a execução, a avaliação e a recuperação das atividades de ensino-aprendizagem 9. Coordenar a elaboração do currículo pleno da escola, envolvendo a comunidade escolar 10. Assessorar os professores na escolha e utilização dos procedimentos e recursos didáticos mais adequados para atingir os objetivos curriculares 11. Identificar as manifestações culturais características da região e incluí-las no desenvolvimento do trabalho escolar | |

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro, Silviópolis/MG
CEP: 37.589-000 – Telefone: (35) 3451-1200



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.675.942/0001-35

12. Realizar a orientação dos alunos, articulando o envolvimento da família no processo educativo
13. Garantir o cumprimento dos registros pedagógicos nos diários de classe
14. Identificar junto com os professores as dificuldades de aprendizagem dos alunos e procurar meios de saná-las
15. Acompanhar reuniões pedagógicas e de pais juntamente com os professores
16. Presidir reunião de módulo semanal com os professores
17. Demais funções correlatas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.675.942/0001-35

ANEXO V

CRONOGRAMA

| ITEM | ATIVIDADE | DATA |
|------|---|--|
| 1 | Período das inscrições (Item 5.2.) | De 14 de janeiro a 03 de fevereiro de 2021, na sede da Prefeitura Municipal situada na Av. Dr. José Magalhães Carneiro, 33, Centro, Silvianópolis / MG, no horário de 12h às 18h |
| 2 | Divulgação da lista de inscrições deferidas e já classificadas (Item 6.1.) | 05/02/2021 na sede da Prefeitura e no site oficial. |
| 3 | Prazo para interposição de recursos (Item 8.1.) | Das 12h às 17h do dia 08/02/2021 |
| 4 | Resultado final dos classificados (Item 9.1.) | 09/02/2021 na sede da Prefeitura e no site oficial. |
| 5 | Homologação do resultado (Item 1.5.) | Até 6 (seis) dias úteis do resultado final |
| 6 | Contratação | A partir da homologação final |